DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 613 | **Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021** | Diário Oficial de Nova Odessa | **http://www.novaodessa.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

OMunicípio de Nova Odessa, torna públicoa REABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 01/PE/2021, cujo objeto é a contrataçãode empresa operadora para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP - serviço móvel pessoal), com fornecimento de aparelhos móveis novos, com cobertura nacional e tecnologia GSM para atender a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias,www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso:http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 23/02/2021 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2021, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2021, às 09h30min.

Nova odessa, 22 de fevereiro de 2021
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n°.10/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa (APAE - Saúde). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal saúde, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R$ 33.759,24.

Nova odessa, 06 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Edital: 81/PE/2020. Processo: 11686/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software/aplicativos para Gestão da Saúde Pública Municipal (cessão de uso mensal) sem limite de usuários, com a realização dos serviços de conversão de base de dados, homologação, parametrização, instalação, configuração, integração, treinamento, atualização de licenças e acompanhamento, incluindo o suporte técnico para o Município de Nova Odessa/SP. Modalidade: Pregão Eletrônico. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista razões de interesse público, conforme decisão constate de fls. 352/353 dos autos do processo 11686/2020.

Nova odessa, 19 de fevereiro de 2021
EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:001/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:11916/2020. Edital:85/PE/2020. Contratada:Centro de Diagnóstico de Exames Médicos e Complementares Nova Odessa Ltda. Assinatura:19/02/2021. Vigência:12 meses contados da emissão da ordem de serviço. Objeto:Contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.Modalidade:Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 19 de fevereiro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Que trata da elaboração do Calendário Escolar para o atual Ano Letivo, para os alunos que estudam nas escolas Municipais na 1ª fase da Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos.

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e, considerando os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;
Considerando o Decreto Municipal nº 4.361, de 25/01/2021, publicado em 05/02/2021, que disciplinas os Feriados e os "dias pontes", conforme Anexo Único;
Considerando a necessidade de disciplinar a elaboração do Calendário Escolar para as escolas municipais, em 2021.
O Secretário da Educação resolve:
Artigo 1º - Os calendários das Escolas Municipais seguirão os dispositivos dessa Resolução, devendo os gestores atualizarem os calendários para o Ano Letivo, dando ampla divulgação a toda Comunidade Escolar.
§ 1 - O calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, utilizando mecanismo online para evitar aglomerações de pessoas que possam propagar o vírus COVID-19;
§ 2 - Os dias de Planejamento Escolar não são considerados como letivos;
§ 3 - Os calendários deverão possuir 200 dias letivos, podendo, caso necessário programar atividades aos sábados somente quando não houver riscos de contaminação para o COVID-19;
Artigo 2º - As escolas deverão seguir as seguintes datas para a elaboração do Calendário Escolar:
Dias letivos, com a participação dos alunos:
I - início do ano letivo: 10 de fevereiro, de modo remoto;
II - encerramento do 1º semestre: 21 de julho;

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

III - início do 2º semestre: 22 de julho;
IV - término do ano letivo: 22 de dezembro;
V - recesso dos docentes: 23 de dezembro;
VI - recesso escolar: 5 a 17 de julho;
VII - 1º bimestre: de 10 de fevereiro a 30 de abril;
VIII - 2º bimestre: de 03 de maio a 21 de julho;
IX - 3º bimestre: de 22 de julho a 01 de outubro;
X - 4º bimestre: de 04 de outubro a 22 de dezembro
Dias não letivos, participação apenas dos gestores e professores:
I - dias 18 e 19 de Fevereiro;
II - dia 15/10 - Atividade Pedagógica - "Semana da Educação".
Artigo 4º - ficam revogadas as resoluções anteriormente publicadas, que tratam do Calendário Escolar para 2021;
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Nova odessa, 22 de fevereiro de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/04/20: Autuado M.A.O.B.; Data da Autuação16/04/20 CPF: 400.470.718-85 Processo nº2901/20; Rua da Perobas, nº 428 - Jardim Alvorada - Nova Odessa - SP; Decreto Municipal 4.181/20, Decreto Estadual 64.881/20 combinados com Artigo 112 e 115 inciso II, III, IX e XIX da Lei Estadual 10.083/98. Tendo em vista que foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade Sanitária superior e o processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/04/20: Autuado J.P.M.B. ME; Data da Autuação16/04/20 CNPJ: 10.250.298/0001-75 Processo nº2902/20; Rua Anchieta, nº 1543 - Jardim Santa Rosa - Nova Odessa - SP; Decreto Municipal 4.181/20, Decreto Estadual 64.881/20 combinados com Artigo 112 e 115 inciso II, III, IX e XIX da Lei Estadual 10.083/98. Tendo em vista que foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade Sanitária superior e o processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/01/21: Autuado G.F.M- MEI; data da Autuação 23/01/21: Data da Decisão 15/02/21: CNPJ: 30.849.964/0001-70 Processo nº 703/2021; Av. Ernesto Sprogis, nº 1723 - Jd.Eden - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/01/21: Autuado F.S.P; data da Autuação 23/01/21: Data da Decisão 15/02/21: CNPJ: 30.102.612/0001-56 Processo nº 709/2021; Av. João Pessoa, nº 965 - Bosque dos Cedros - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

AUTO DE MULTA

Auto de Multa Proc.12364/2020, E.A.R.T. CPF: 396.089.778-27, situado a Avenida Brasil, nº2055 - Jardim Marajoara - Nova Odessa/SP, Auto de Multa AIF353340 nº 389 de 12/02/2021.

Auto de Multa Proc.11937/2020, L.F.S. MEI CNPJ: 29.408.025/0001-00, situado a Rua Guilherme Klava, 35 - Jardim Marajoara - Nova Odessa/SP, Auto de Multa AIF353340 nº 388 de 15/12/2020.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 01/2018 Protocolo: 29/2019
Razão Social: Drogamais Comércio Varejista Prod. Farmacêuticos Eireli-ME

Nova odessa, 17 de fevereiro de 2021
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa **NOTIFICA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s).

Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	N° da notificação
Rua Maria Ferreira Paschoa	Jardim Altos do Klavin	13	21	10112/2021
Rua Maria Ferreira Paschoa	Jardim Altos do Klavin	13	19	10117/2021

Nova odessa, 22 de fevereiro de 2021
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.376 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº. 3.340 de 05/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº. 3.365 de 16/12/2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.497,63 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais, e Sessenta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.09.00.00 Secretaria de Obras, Proj. E Plan. Urbano
02.09.01.00 Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
15.452.0010.1.083 Execução de Calçadas
4.4.90.51 Obras e Instalações
01.110.000 Fonte de Recursos da Despesa R$6.641,63

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.09.00.00 Secretaria de Obras, Proj. E Plan. Urbano
02.09.01.00 Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
15.452.0010.1.083 Execução de Calçadas
4.4.90.51 Obras e Instalações
05.110.000 Fonte de Recursos da Despesa R$238.856,00

Art 3º O crédito autorizado no primeiro item, será coberto por anulação da dotação abaixo relacionada:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.01.00.00 Gabinete do Prefeito
02.01.07.00 Manutenção do Sistema Viário
15.452.0002.1.003 Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 Obras e Instalações
01.110.000 Fonte de Recursos da Despesa R$6.641,63

Art 4º O crédito autorizado do segundo item, será coberto por Excesso de Arrecadação dos respectivos recursos vinculados a União:
a) Ministério de Desenvolvimento Regional **R$238.856,00**
TOTAL.....R$238.856,00
Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 15 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.375 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dá denominação de Rua "Sebastião Pontello", a Rua Um (01), do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua "Sebastião Pontello" a Rua Um (01) do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 3.115, de 10 de agosto de 2017.

Nova odessa, 15 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.373 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dá denominação de Rua "Luiz Odair Santoro", a Rua Vinte (20), do Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua "Luiz Odair Santoro", a Rua Vinte (20), do Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova odessa, 15 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.374 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dá denominação de Rua " Inêz Aparecida Picconi Santoro", a Rua Quatorze (14), do Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua "Inêz Aparecida Picconi Santoro", a Rua Quatorze (14), do Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova odessa, 15 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.381 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Nova Odessa e dá outras providências"

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Nova Odessa, pelo SUS - Sistema Único de Saúde, sendo diariamente atualizada até as 19h00 horas, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º. A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

I - VETADO;
II - CPF - ocultando os seis primeiros dígitos com asterisco;
III - Data da vacina;
IV - Local de vacinação;
V - Grupo prioritário.

Parágrafo único. Em caso de vacinação de servidores públicos, o relatório deverá conter ainda, as seguintes informações: lotação, cargo e função.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 23 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS NO ÚLTIMO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - Concessionária de Água e Esgoto **TORNA PÚBLICO** o edital de DIVULGAÇÃO dos gabaritos das provas objetivas para todos os cargos do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

AJUDANTE GERAL

(Serviços Pesados)

1 - A	2 - D	3 - B	4 - C	5 - A	6 - B	7 - D	8 - A	9 - D	10 - E
11 - B	12 - B	13 - D	14 - A	15 - E	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - E	23 - D	24 - B	25 - C	26 - E	27 - A	28 - D	29 - C	30 - E
31 - A	32 - B	33 - B	34 - D	35 - C	36 - C	37 - A	38 - D	39 - E	40 - B

ENCANADOR

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - B	6 - D	7 - A	8 - D	9 - E	10 - B
11 - D	12 - B	13 - C	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - C	33 - A	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - D	39 - E	40 - B

MOTORISTA – VEÍCULOS PESADOS

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - B	6 - D	7 - A	8 - D	9 - E	10 - B
11 - D	12 - B	13 - C	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - B	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - C	38 - A	39 - D	40 - A

OPERADOR DE MÁQUINAS

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - B	6 - D	7 - A	8 - D	9 - E	10 - B
11 - D	12 - B	13 - C	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - B	33 - D	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E

PEDREIRO

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - B	6 - D	7 - A	8 - D	9 - E	10 - B
11 - D	12 - B	13 - C	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - D	39 - C	40 - A

ALMOXARIFE

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - C	18 - D	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - D	24 - E	25 - C	26 - B	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - D	32 - D	33 - C	34 - C	35 - B	36 - D	37 - B	38 - A	39 - E	40 - C
41 - B	42 - E	43 - C	44 - A	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - B	50 - D

ELETRICISTA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - C	36 - A	37 - D	38 - C	39 - E	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - A	45 - B	46 - E	47 - D	48 - B	49 - B	50 - A

ESCRITURÁRIO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - B	32 - E	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D
41 - C	42 - A	43 - E	44 - A	45 - B	46 - C	47 - E	48 - B	49 - E	50 - A

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - A	36 - D	37 - B	38 - D	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - A	44 - C	45 - E	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - B	39 - D	40 - C
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - E	46 - C	47 - D	48 - A	49 - E	50 - B

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - C	32 - B	33 - D	34 - B	35 - A	36 - A	37 - D	38 - C	39 - A	40 - D
41 - C	42 - E	43 - D	44 - E	45 - A	46 - C	47 - E	48 - B	49 - E	50 - B

TÉCNICO EM SANEAMENTO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - C	32 - D	33 - A	34 - B	35 - E	36 - C	37 - C	38 - B	39 - C	40 - A
41 - D	42 - B	43 - E	44 - B	45 - A	46 - B	47 - B	48 - E	49 - A	50 - C

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - A	5 - D	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - B
11 - C	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - E	32 - C	33 - A	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - A	48 - C	49 - E	50 - D

ADVOGADO

1 - D	2 - B	3 - C	4 - D	5 - B	6 - E	7 - C	8 - A	9 - A	10 - E
11 - D	12 - C	13 - B	14 - E	15 - A	16 - E	17 - A	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - B	26 - B	27 - E	28 - D	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - D	40 - D
41 - C	42 - E	43 - D	44 - B	45 - C	46 - B	47 - E	48 - D	49 - A	50 - E
51 - D	52 - C	53 - B	54 - D	55 - A	56 - E	57 - A	58 - E	59 - B	60 - C

ASSISTENTE SOCIAL

1 - D	2 - E	3 - B	4 - C	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - B	27 - D	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - E	33 - C	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - B	45 - C	46 - C	47 - E	48 - A	49 - D	50 - B
51 - E	52 - A	53 - C	54 - D	55 - D	56 - C	57 - D	58 - A	59 - E	60 - B

CONTADOR

1 - D	2 - E	3 - B	4 - C	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - E	30 - D
31 - C	32 - B	33 - D	34 - B	35 - E	36 - C	37 - D	38 - E	39 - C	40 - A
41 - A	42 - B	43 - E	44 - D	45 - A	46 - E	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D
51 - C	52 - B	53 - A	54 - D	55 - C	56 - E	57 - A	58 - B	59 - D	60 - E

ENGENHEIRO

1 - D	2 - E	3 - B	4 - C	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - D	30 - C
31 - B	32 - E	33 - A	34 - A	35 - E	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - B
41 - D	42 - D	43 - B	44 - C	45 - B	46 - C	47 - D	48 - B	49 - C	50 - D
51 - A	52 - E	53 - A	54 - B	55 - E	56 - E	57 - A	58 - D	59 - C	60 - E

ENGENHEIRO QUÍMICO

1 - D	2 - E	3 - B	4 - C	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - B	27 - C	28 - C	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - D	36 - D	37 - C	38 - B	39 - E	40 - D
41 - E	42 - E	43 - D	44 - D	45 - D	46 - B	47 - A	48 - D	49 - E	50 - B
51 - C	52 - A	53 - C	54 - A	55 - E	56 - B	57 - C	58 - B	59 - D	60 - A

O prazo para interposição de recurso será do dia 24 a 25 de fevereiro de 2021 na área do candidato no site da Fundação Vunesp.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital

Nova odessa, 22 de fevereiro de 2021
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO